



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

RENATO RAUPP RIBEIRO, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade de concurso público será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período; e

- que o **EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013**, realizado pelo Município de Glorinha, para os cargos de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO, SECRETÁRIO DE ESCOLA, AGENTE FISCAL e TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, fixou o prazo de validade de 02 (dois) anos do Concurso, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal, conforme item 9.2 do Edital, cuja prorrogação se dá a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, que se deu através do Edital de Concurso Público nº 009, em 18 de dezembro de 2013;

DETERMINA que fica **PRORROGADA** a validade do **CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013**, por mais 02 (dois) anos, a partir de 18 de dezembro de 2015.

Glorinha, 07 de dezembro de 2015.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Luciana Soares Raupp
Sec. Mun. de Administração e Planejamento